



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN
E-mail: gabinete@joacamara.rn.gov.br
CNPJ.: 08.309.536/0001-03

Lei Municipal n° 836/2023

“Cria o serviço de apoio psicológico ao aluno em situação de vulnerabilidade no âmbito municipal, e dá outras providências”.

Manoel dos Santos Bernardo, Prefeito Municipal de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de João Câmara o Serviço de Apoio Psicológico ao aluno em situação de vulnerabilidade.

Art. 2º - O Serviço disposto no artigo 1º atenderá jovens do ensino fundamental e médio das escolas públicas municipais em acordo com os dispositivos seguintes.

Art. 3º- São observada a necessidade de o estudante ingressar no Serviço de Apoio Psicológico ao Aluno em Situação de Vulnerabilidade, o diretor do estabelecimento de ensino entrará em contato com os familiares do estudante, quando se tratar de menor de idade, ou com o próprio aluno, quando este tiver mais de 18 (dezoito) anos.

Art. 4º - Com a anuência do aluno, no caso dos maiores de idade, ou de seus familiares, o estudante será encaminhado ao Serviço de Apoio Psicológico ao Aluno em Situação de Vulnerabilidade onde receberá todos os cuidados psicológicos necessários pelo tempo que for preciso, gratuitamente.

Art. 5º - A Prefeitura Municipal de João Câmara disponibilizará ao menos 02 (dois) locais distintos para instalação na sede do município do Serviço de Apoio Psicológico ao Aluno em Situação de Vulnerabilidade.

Art. 6º - As eventuais despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 7º - Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de sua publicação.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, 28 de julho de 2023.

(assinado eletronicamente)

Manoel dos Santos Bernardo

Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7811-6EE1-64FE-C0C9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MANOEL DOS SANTOS BERNARDO (CPF 028.XXX.XXX-26) em 31/07/2023 13:50:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joacamara.1doc.com.br/verificacao/7811-6EE1-64FE-C0C9>